

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1909 - SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 455, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 1.043.893,12;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.043.893,12 (um milhão e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 1.043.893,12 (um milhão e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+)				1.043.893,12
FICHA 100	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.2005.2005	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR 800.000,00
FICHA 110	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0003.2008.2008	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.08.00	FONTE 001 001	VALOR 101.000,00

FICHA 494	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0021.2051.2051	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 86.900,00
FICHA 496	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0021.2051.2051	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 001	VALOR 55.993,12

ANEX: I I

Anulação:

FICHA 104	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.2005.2005	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.92.00	FONTE 001 001	VALOR -901.000,00
FICHA 507	PROGRAMA DE TRABALHO 27.812.0020.2047.2047	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.31.00	FONTE 001 001	VALOR -15.000,00
FICHA 508	PROGRAMA DE TRABALHO 27.812.0020.2047.2047	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.33.00	FONTE 001 001	VALOR -15.880,00
FICHA 509	PROGRAMA DE TRABALHO 27.812.0020.2047.2047	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -36.020,00
FICHA 512	PROGRAMA DE TRABALHO 27.812.0020.2048.2048	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.31.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 1057	PROGRAMA DE TRABALHO 27.812.0020.2047.2047	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.33.00	FONTE 002 001	VALOR -50.000,00
FICHA 579	PROGRAMA DE TRABALHO 04.128.0105.2240.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 001	VALOR -5.993,12

LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 24 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR TOTAL DE R\$ 910.454,98 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit no valor de R\$ 910.454,98 (novecentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 910.454,98 (novecentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 24 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO: I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964				
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária Programa / Ação Funcional Programática	Valor - R\$	
21626-7	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	12.361.0031.2063.2063	R\$	910.454,98
TOTAL			R\$	910.454,98

Julio Marcos Izabel Nicolau
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria Nº 012/2023

Julio Marcos Izabel Nicolau
CRCRJ-09818310-0

ANEXO: II					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
1084	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	020501	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	R\$ 100.000,00
1085	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	020501	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	R\$ 436.000,00
1086	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	020501	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
1087	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI	020501	12.361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00	R\$ 274.454,98
TOTAL:					910.454,98

ANEXO III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
136	ROYALTIES PRÉ SAL	020501	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11	7.000.000,00

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite
NÚMERO: 012/2023
PROC.ADM. Nº 2032/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para serviço de construção do playground na localidade de Gargaú-SFI/RJ.
EMPRESA VENCEDORA: I. M. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 17.151.411/0001-80
PRORROGADO O PRAZO: 60 (sessenta) dias, sendo de 05/05/2024 a 05/07/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 03 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 090/2022.
CARTA CONVITE Nº 008/2022
PROCESSO Nº 3299/2022.
OBJETO: 1ª Prorrogação de prazo de contrato, que tem como objeto o serviço de engenharia para adequação do sistema elétrico do HMMC/ São Francisco de Itabapoana/RJ.
EMPRESA: BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 08.691.312/0001-09
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, de 13/09/2023 a 11/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana-RJ, 12 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PRAZO

MODALIDADE: Convite Nº 016/2023
PROC.ADM. Nº 1362/2023
OBJETO: Prorrogação de prazo para reforma dos banheiros públicos na localidade de Praça João Pessoa-SFI/RJ.
EMPRESA VENCEDORA: BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 08.691.312/0001-09
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana, 01 de novembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Atos da Secretaria de Fazenda

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica aos Vereadores, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos, às Organizações não Governamentais, Clubes de Serviços, Entidades Empresariais e aos Cidadãos Sanfranciscanos para a AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, que se realizará no endereço YOUTUBE – <https://www.youtube.com/@fazendasaofrancisco164>, no dia 29/05/2024 às 11h00min horas, para tratar da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024, conforme determina a Lei Complementar nº 101, art. 9º inciso 4º.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 24 de Maio de 2024.

Atos da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a nova dinâmica implantada nesta Câmara, no sentido do incansável compromisso de uma transparência dos atos e de levar ao conhecimento dos cidadãos sanfranciscanos toda e qualquer realização importante para o Município.

Com base nesse compromisso que ao recebermos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e atendendo aos princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal, necessário se faz a sua divulgação, como controle social e acesso público.
Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal a transparência se consolidará com a realização de audiências públicas, através da discussão dos planos, debates populares, atendendo, por conseguinte, o que preceitua a Lei em referência, legalizando-a,

RESOLVE:

- Designar o dia 06 de junho do corrente ano, às 13h30min, a realização de Audiência Pública, com a finalidade precípua de conhecer, debater, receber proposições, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025, ora recebida do Poder Executivo, na forma da LRF – Lei Complementar 101, de 04/05/2000;
 - Convocar para tanto, os Edis desta Municipalidade, as Associações de Moradores, Câmara de Dirigentes Lojistas, Rotary e Sociedades Organizadas;
 - Cientificar, principalmente, sua Excelência Prefeita do Município, sua Excelência o Doutor Promotor desta Comarca, sobre a realização da Audiência Pública;
 - Proceder à divulgação da Audiência Pública pela imprensa, disponibilizando-a para conhecimento daqueles que assim desejarem.
- Com a publicação deste edital, a Secretaria desta Câmara receberá inscrições das entidades sobreditas, entre os dias 24 de maio a 04 de junho de 2024, através do e-mail: camarasfi@yahoo.com.br , para os integrantes que desejarem fazer uso da palavra em Plenário, sobre o assunto ora editado.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2024.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
=PRESIDENTE =





Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla